



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 19.807.228/0001-16

Boa Esperança, 03 de janeiro de 2022.

Diante da necessidade de promover a especificação de valores a serem dispendidos em relação ao Convênio nº 01/2021, com o Município de Boa Esperança, para o exercício de 2022, fica desde já **AUTORIZADA** a formalização de apostila, nos exatos termos do §9º da Cláusula Quarta do convênio.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente do CISAB SUL



APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2021

Pelo presente, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS (CISAB SUL)**, já qualificado no presente convênio como **conveniente** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA** já qualificado no mesmo convênio como **concedente**, têm entre si justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este apostilamento tem por objetivo promover a especificação de valores a serem pagos no âmbito do convênio para o exercício de 2022, da seguinte forma:

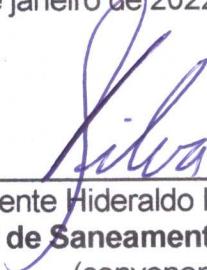
I – população estimada do município pelo IBGE em 2021: 40.308 habitantes;

II – valor mensal da taxa/contribuição de regulação e fiscalização, para resíduos sólidos: R\$ 2.297,55 (Dois mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme previsto na Resolução nº 040, de 2021, do CISAB SUL,

III - valor anual da taxa/contribuição de regulação e fiscalização, para resíduos sólidos: R\$ 27.570,67 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições do convênio.

Boa Esperança, 03 de janeiro de 2022.



Presidente Hideraldo Henrique Silva
Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais
(conveniente)